



JUSTIÇA FEDERAL

Tribunal Regional Federal da 1ª Região

CIRCULAR/NULIT N. 80

Brasília, 5 de dezembro de 2016.

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. 80/016 - PROCESSO: 0003787-40.2014

Prezado Licitante,

Em atenção à solicitação de esclarecimentos a Pregoeira, com base nas informações prestadas pelo Setor Requisitante esclarece:

Pergunta 01:

No ANEXO IX -ROTEIRO DA PROVA DE CONCEITO, item 2.1.1 é indicado: “A LICITANTE poderá optar por instalar a Solução ofertada no ambiente da CONTRATANTE, trazer o próprio hardware com a solução instalada ou disponibilizar sua própria infraestrutura em nuvem, como máquina virtual, a fim de possibilitar a realização da avaliação técnica”

Entendemos que, em razão de ser facultado à LICITANTE utilizar o ambiente da CONTRATANTE, caso a LICITANTE possua a solução instalada em máquinas virtuais, essas máquinas poderão ser copiadas para o ambiente virtualizado da CONTRATANTE para a realização dos testes. Está correto o nosso entendimento?

Resposta:

O entendimento está correto.

Porém o licitante deverá informar em sua proposta todos os requisitos necessários para preparação da infraestrutura dentro do ambiente da contratante, conforme item 2.1.2 do Anexo IX do Edital.

Pergunta 02:

Em relação à exigência constante no ANEXO VI - AMBIENTE TECNOLÓGICO, item 7, solicitamos informar:

A) Dentre a quantidades de servidores, qual é a quantidade de servidores de virtualização, para um melhor dimensionamento de licenças relacionadas ao CMDB?

B) Qual a quantidade de sockets dos servidores físicos e a quantidade de sockets dos servidores virtualizados, para que possamos dimensionar a quantidade de licenças relacionadas ao CMDDB?

Resposta:

A) Servidores físicos: 819 servidores, sendo 253 servidores de virtualização. Máquinas virtuais: 1.344 máquinas.

B) Sockets: 1.640 sockets de servidores físicos; 2.515 Vcpus das máquinas virtuais.

Os ativos de infraestrutura descritos no item 7 do Anexo VI poderão aumentar em até 20%.

Itens que poderão ser conferidos no momento da vistoria facultativa.

Pergunta 03:

De acordo com o ANEXO I - REQUISITOS TECNICOS FUNCIONAIS, item 11- Configuração, subitem 28: "Realizar o rastreamento, coleta, auditoria e registro automático de itens de configuração presentes na infraestrutura. O escopo mínimo de cobertura dos IC's está descrito no Anexo VI - Ambiente Tecnológico, item 7". Analisando o item 7 do Anexo VI, identificamos que existem vários itens na tabela que não são passíveis de descoberta automática como, por exemplo, usuários, datacenter, fitas de backup, objetos do AD, etc. Assim, entendemos que somente os itens passíveis de descoberta automática pela solução, serão cadastrados automaticamente e os demais itens de configuração, poderão ser cadastrados manualmente ou através de carga direta ao banco de dados. Está correto o nosso entendimento?

Resposta:

Parcialmente correto. A solução deverá realizar a descoberta de, no mínimo, todos os itens de configuração - IC, constantes no item 7 do Anexo VI, que possuam um endereço IP configurado. Outros IC, constantes no item 7 do Anexo VI, poderão ser registrados manualmente ou por meio de alguma integração como Active Directory, Vmware, a critério do contratante.

Pergunta 04:

De acordo com o ANEXO I - REQUISITOS TECNICOS FUNCIONAIS, item Usabilidade, subitem 27: "Exigir a confirmação de informações sensíveis, tais como senha e endereço de e-mail, por meio de dupla digitação", entendemos que a intenção deste item é assegurar que o cadastramento não ocorra de forma errada na solução de ITSM. Caso estas informações não sejam cadastradas na solução e sim acessadas a partir de integração nativa com serviços de diretórios, como Active

Directory, não serão necessárias estas confirmações. Está correto o nosso entendimento?

Resposta:

Sim, o entendimento está correto. O requisito se aplica apenas às informações digitadas pelo usuário no sistema.

Pergunta 05:

No ANEXO II – REQUISITOS DE USABILIDADE, item 1.25 é exigido para a solução: “Solicitação de confirmação nas operações destrutivas seja no salvamento sobrescrevendo uma informação já existente ou na exclusão de informações na base de dados”, Entendemos que a necessidade de exigência desse item é não perder informações. Sendo assim, caso a solução não permita a exclusão de informações e sim a inativação dela, e ainda, que todas as informações que forem alteradas fiquem armazenadas em log, com os dados de quem alterou, a informação antiga e informação nova, entendemos que atenderá à exigência do item. Está correto o nosso entendimento?

Resposta:

Não está correto o entendimento.

Operações destrutivas, seja no salvamento sobrescrevendo uma informação já existente ou na exclusão de informações na base de dados, devem ter solicitação de confirmação, pelo menos as operações que podem causar prejuízo ao funcionamento do sistema.

Pergunta 06:

No ANEXO III – REQUISITOS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, item 7.1: “A Solução deverá permitir a parametrização do tempo de expiração das conexões inativas por usuário e perfil”, entendemos que se a solução permitir a configuração de tempo de expiração para todos os usuários não será necessário a configuração por usuário e por perfil. Está correto o nosso entendimento?

Resposta:

O entendimento está correto, desde que seja atendido o objetivo desse requisito, não comprometer o acesso à solução ofertada de acordo com a sua forma de licenciamento e a característica de cada perfil de usuário.

Pergunta 07:

No ANEXO III – REQUISITOS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, item 4.13 é exigido: “Não poderão ser utilizados identificadores de usuários (login) compartilhados entre dois ou mais usuários, de forma a garantir a rastreabilidade

das ações realizadas no sistema”, caso a solução possua segurança a nível de usuário, com utilização de senha criptografada, todas as informações relativas às atividades do usuário, como horário de logon e logoff, pesquisas em base de conhecimento, alterações de tickets, etc. que fiquem registradas em log, e o logon na solução seja automático utilizando o usuário que está logado na estação de trabalho, entendemos que atenderá aos requisitos de segurança necessários à rastreabilidade das ações realizadas no sistema. Está correto o nosso entendimento?

Resposta:

O entendimento está correto.

Pergunta 08:

Em relação à exigência constante no ANEXO X - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, item 3.2 que indica: “A contratada poderá utilizar o ambiente tecnológico do contratante, conforme Anexo VI, para realização dos treinamentos. Porém, as licenças necessárias para realização dos treinamentos serão de responsabilidade da contratada. Nesse caso, a contratada poderá utilizar licenças temporárias, que sejam suficientes para atender todo o escopo dos treinamentos”, entendemos que, para os treinamentos remotos, a CONTRATANTE possui equipamento de videoconferência com conexão às Seções e Subseções Judiciárias para sua realização. Está correto o nosso entendimento?

Resposta:

O entendimento está correto.

Pergunta 09:

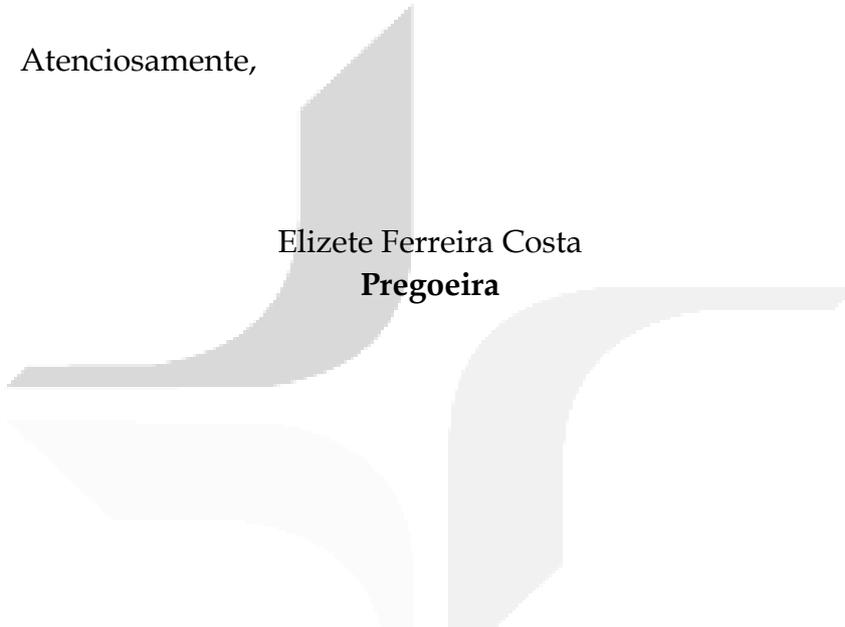
Ocorre que o objeto do presente edital é o registro de preços para eventual fornecimento de solução de gerenciamento de serviços de TI (ITSM), aderente às melhores práticas da Information Technology Infrastructure Library - ITIL V3 ou superior, abrangendo licenças de uso com garantia de 24 meses, serviços de instalação e configuração da ferramenta, serviços de implantação de processos, transferência de conhecimento e operação assistida. Serviços deste tipo tem um alto grau de complexidade, e necessitam de mão de obra muito especializada, em que o ideal é que os mesmos sejam prestados por profissionais qualificados e certificados pelo fabricante. É praxe no mercado de TI, principalmente no caso de soluções especializadas que demandam uma quantidade maior de técnicos por um período determinado de tempo, a utilização de técnicos do próprio fabricante, ou, técnicos terceirizados certificados pelo fabricante, o que inclusive permite uma oferta mais vantajosa e com maior qualidade para a Administração Pública, para a execução destes serviços. No entanto, ratificamos que a Contratada continua mantendo a total responsabilidade pela implementação da solução e, responderá técnica e

juridicamente pelo cumprimento do contrato. Entendemos que, o licitante vencedor poderá utilizar mão de obra de técnicos terceirizados, credenciados pelo fabricante, para prestar os serviços objeto do edital. Nosso entendimento está correto?

Resposta:

O entendimento está correto.

Atenciosamente,



Elizete Ferreira Costa
Pregoeira